



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1539 DE 04 DE MAIO DE 1984

"Fixa coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais com vigência para o mês de maio de 1984"

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Lei Municipal nº 1175 de 27 de dezembro de 1983 estabeleceu que o índice de correção monetária sobre os débitos fiscais será o que for determinado pelo Conselho Nacional de Economia e,

Considerando que o Ministério da Fazenda fixou os coeficientes de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais, com vigência para o mês de maio de 1984, através da Portaria nº 005 de 02 de maio de 1984,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Os índices de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais, com vigência para o mês de maio de 1984, serão os constantes da anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária, aprovada pela Coordenadoria do Sistema de Arrecadação e Coordenação da Dívida Ativa da União.

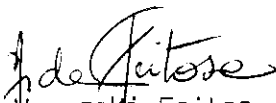
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE MAIO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 04 de Maio de 1984.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração

04/05/84
Brasília, 02 de maio de 1984; 103.^a da Independência e 96.^o da República

João Figueiredo
Delfim Netto

ANEXO AO DECRETO N.º 89.609, DE 02 DE MAIO DE 1984

**NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA
VALORES E REGIÕES QUE OS UTILIZAM**

Valores vigentes em 1.º.11.83 (Cr\$)	Novos valores (Cr\$)	Regiões e sub-regiões (tal como definidas pelo Decreto n.º 75.679, de 29 de abril de 1975)
19 992,10	34 446,40	4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª - 2.ª Sub-região, Território de Fernando de Noronha, 10.ª, 11.ª, 12.ª - 2.ª Sub- região.
22 137,00	38 142,10	1.ª, 2.ª, 3.ª, 9.ª - 1.ª Sub-região, 12.ª - 1.ª Sub- região, 20.ª, 21.ª
24 112,70	41 546,20	14.ª, 17.ª - 2.ª Sub-região, 18.ª - 2.ª Sub-região.
26 316,30	45 343,00	17.ª - 1.ª Sub-região, 18.ª - 1.ª Sub-região, 19.ª
28 294,90	48 751,90	13.ª, 15.ª - 16.ª, 22.ª

Exemplos de Cálculos:

Os valores apresentados retro passam a substituir os relativos ao salário mínimo em cada região, como exemplificado abaixo:

1.º exemplo: Um contrato na 7.ª região, que determina o pagamento de 1 salário mínimo regional, passa a exigir o pagamento de Cr\$ 34.446,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

2.º exemplo: Um contrato na 3.ª região, que determine o pagamento de 3,5 (três e meio) salários mínimos regionais passa a exigir o pagamento de Cr\$ 133.497,40 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos).

3.º exemplo: Uma multa de 50% (cinquenta por cento) do maior salário mínimo do País passa a ser de Cr\$ 24.376,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros).

(DOU de 03.05.84)

Nota da Redação:

As Leis n.ºs 6.205/75 e 6.423/77 constam, respectivamente, dos Bols. IOB n.ºs 14/75, pág. 104 e 20/77, pág. 211, desta Seção.

**Portaria n.º 005, de
02.05.84, dos
Coordenadores do
Sistema de
Arrecadação e da
Divida Ativa da
União**

*Débitos para com a
Fazenda Nacional -
Coeficientes de
correção monetária -
Maio/84*

1980, e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 278, de 24 de julho de 1980, do Ministro da Fazenda,

Resolve:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com a Fazenda Nacional, com vigência para o mês de maio de 1984.

José Affonso Monteiro de Barros Menusier
Coordenador do Sistema de Arrecadação

Aécio Bastos da Fonseca
Coordenador da Divida Ativa da União

O Coordenador do Sistema de Arrecadação e o Coordenador da Divida Ativa da União, no uso da competência que lhes confere a Portaria SRF/PGFN/N.º 324, de 24 de julho de

TABELA PRATICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICAVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL VIGENTE NO MÊS DE MAIO DE 1984

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
1984	1,477	1,345	1,198	1,089	1,000	—	—	—	—	—	—	—	1984
1983	3,829	3,612	3,385	3,106	2,849	2,638	2,447	2,245	2,069	1,890	1,723	1,589	1983
1982	7,301	6,953	6,622	6,277	5,950	5,640	5,320	4,972	4,647	4,343	4,078	3,829	1982
1981	14,374	13,497	12,697	11,978	11,300	10,661	10,057	9,506	8,993	8,508	8,065	7,666	1981
1980	21,927	21,144	20,390	19,663	19,016	18,426	17,855	17,301	16,797	16,277	15,772	15,093	1980
1979	25,110	25,110	25,110	22,848	22,848	22,848	22,848	22,848	22,848	22,848	22,848	22,848	1979
1978	35,118	35,118	35,118	32,307	32,307	32,307	29,977	29,977	29,977	27,943	27,943	27,943	1978
1977	45,833	45,833	45,833	43,137	43,137	43,137	41,104	41,104	41,104	38,362	38,362	38,362	1977
1976	63,381	63,381	63,381	58,194	58,194	58,194	53,350	53,350	53,350	50,289	50,289	50,289	1976
1975	82,139	82,139	82,139	77,935	77,935	77,935	73,479	73,479	73,479	68,887	68,887	68,887	1975
1974	109,100	109,100	109,100	96,145	96,145	96,145	91,758	91,758	91,758	87,280	87,280	87,280	1974
1973	129,252	129,252	129,252	125,825	125,825	125,825	121,529	121,529	121,529	117,005	117,005	117,005	1973
1972	146,388	146,388	146,388	142,092	142,092	142,092	138,254	138,254	138,254	133,867	133,867	133,867	1972
1971	177,872	177,872	177,872	167,157	167,157	167,157	159,251	159,251	159,251	153,539	153,539	153,539	1971
1970	212,053	212,053	212,053	205,793	205,793	205,793	193,958	193,958	193,958	186,121	186,121	186,121	1970
1969	251,215	251,215	251,215	245,411	245,411	245,411	231,337	231,337	231,337	219,319	219,319	219,319	1969
1968	305,296	305,296	305,296	289,166	289,166	289,166	275,045	275,045	275,045	261,748	261,748	261,748	1968
1967	374,229	374,229	374,229	357,824	357,824	357,824	344,001	344,001	344,001	328,441	328,441	328,441	1967
1966	493,062	493,062	493,062	453,375	453,375	453,375	421,753	421,753	421,753	397,626	397,626	397,626	1966
1965	644,568	644,568	644,568	616,190	616,190	616,190	590,189	590,189	590,189	556,671	556,671	556,671	1965
1964	—	—	—	979,727	979,727	979,727	867,017	867,017	867,017	731,139	731,139	731,139	1964